



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 26 de outubro de 2020

## EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº 164/2020
Pregão Eletrônico	Nº. 50/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	CAMACUÃ MÁQUINAS E MOTORES EIRELI
Objeto	REGISTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIMPEZA PARA PISCINA
Valor	R\$ 5.160,74
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº 165/2020
Pregão Eletrônico	Nº. 50/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	EMANUEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Objeto	REGISTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIMPEZA PARA PISCINA
Valor	R\$ 25.741,76
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº 166/2020
Pregão Eletrônico	Nº. 50/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	APARECIDA MARTINS FARIAS
Objeto	REGISTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIMPEZA PARA PISCINA
Valor	R\$ 3.801,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº 167/2020
Pregão Eletrônico	Nº. 50/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	CLEAN POOL MARINGA PRODUTOS PARA PISCINAS LTDA
Objeto	REGISTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIMPEZA PARA PISCINA
Valor	R\$ 1.320,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº 168/2020
Pregão Eletrônico	Nº. 50/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	LICITA LEX LTDA
Objeto	REGISTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIMPEZA PARA PISCINA
Valor	R\$ 796,10
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº 169/2020
Pregão Eletrônico	Nº. 50/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	RPF COMERCIAL EIRELI
Objeto	REGISTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIMPEZA PARA PISCINA
Valor	R\$ 134,97
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

## EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº. 193/2020
Pregão Eletrônico	Nº. 86/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA
Valor	R\$ 1.457.991,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

### EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº	005
Protocolo Nº	006976/2020
Data	27/10/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	MARCELA SEDLACEK
Objeto	CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA SUBSTITUIÇÃO SERVIDORES AFASTADOS OCUPANTES DE CARGO EFETIVO EM DECORRÊNCIA DA COVID-19
Função	ENFERMAGEM
Valor	R\$ 4141,38 (Quatro mil cento e quarenta e um reais e trinta e oito centavos)
Prazo	03 (três) meses

Prazo de Execução	03 (três) meses
Dotação	1085.12.001.10.122.1001.2175.3190.04.00.10240
	1086.12.001.10.122.1001.2175.3190.13.00.10240
	1087.12.001.10.122.1001.2175.3190.16.00.10240

### EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº	009
Protocolo Nº	006976/2020
Data	27/10/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	CLAUDETE RODRIGUES
Objeto	CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA SUBSTITUIÇÃO SERVIDORES AFASTADOS OCUPANTES DE CARGO EFETIVO EM DECORRÊNCIA DA COVID-19
Função	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM
Valor	R\$ 2137,41(Dois mil cento e trinta e sete reais e quarenta e um centavos)
Prazo	03 (três) meses
Prazo de Execução	03 (três) meses
Dotação	1085.12.001.10.122.1001.2175.3190.04.00.10240
	1086.12.001.10.122.1001.2175.3190.13.00.10240
	1087.12.001.10.122.1001.2175.3190.16.00.10240

### EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº	0012
Protocolo Nº	006976/2020
Data	27/10/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	MABEL APARECIDA VALLE
Objeto	CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA SUBSTITUIÇÃO SERVIDORES AFASTADOS OCUPANTES DE CARGO EFETIVO EM DECORRÊNCIA DA COVID-19
Função	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM
Valor	R\$ 2137,41(Dois mil cento e trinta e sete reais e quarenta e um centavos)
Prazo	03 (três) meses
Prazo de Execução	03 (três) meses
Dotação	1085.12.001.10.122.1001.2175.3190.04.00.10240
	1086.12.001.10.122.1001.2175.3190.13.00.10240
	1087.12.001.10.122.1001.2175.3190.16.00.10240

### EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº	0014
Protocolo Nº	006976/2020
Data	28/10/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS
Objeto	CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA SUBSTITUIÇÃO SERVIDORES AFASTADOS OCUPANTES DE CARGO EFETIVO EM DECORRÊNCIA DA COVID-19
Função	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM
Valor	R\$ 2137,41(Dois mil cento e trinta e sete reais e quarenta e um centavos)
Prazo	03 (três) meses
Prazo de Execução	03 (três) meses
Dotação	1085.12.001.10.122.1001.2175.3190.04.00.10240
	1086.12.001.10.122.1001.2175.3190.13.00.10240
	1087.12.001.10.122.1001.2175.3190.16.00.10240

### EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº	007
Protocolo Nº	006976/2020
Data	26/10/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	MARIA HELENA DOS SANTOS
Objeto	CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA SUBSTITUIÇÃO SERVIDORES AFASTADOS OCUPANTES DE CARGO EFETIVO EM DECORRÊNCIA DA COVID-19
Função	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM
Valor	R\$ 2137,41(Dois mil cento e trinta e sete reais e quarenta e um centavos)
Prazo	03 (três) meses
Prazo de Execução	03 (três) meses
Dotação	1085.12.001.10.122.1001.2175.3190.04.00.10240
	1086.12.001.10.122.1001.2175.3190.13.00.10240
	1087.12.001.10.122.1001.2175.3190.16.00.10240



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA N.º 002/2020

##### **PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
 Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-  
 PR

**Nomeia** a Comissão Disciplinar para análise dos processos de Sindicância de responsabilidade da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional e determina a abertura de Sindicância do Processo 7592/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL, PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA,** usando das atribuições,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR,** a Comissão Disciplinar para análise dos processos de Sindicância de responsabilidade da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, bem como nomear os membros para compor a referida comissão, conforme segue:

- I – Mariana Ribeiro da Luz
- II – Patrícia de Fátima Polli
- III - Arialba de Lourdes Xavier Jorge

**Art. 2º** A presidência da referida Comissão ficará a cargo da servidora Mariana Ribeiro da Luz.

**Art. 3º Determinar** a abertura da Sindicância destinada a apurar o contido nos anexos do Processo 7592/2020, incumbindo a Comissão Especial, designada pela Portaria nº 001 de outubro de 2020, para diligências necessárias, devendo iniciar os seus trabalhos e concluí-los de acordo com a Seção III, a contar da presente data, conforme disposições da Lei 1.883/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23/10/2020**

*Elson Carlos Ferreira*  
**Secretário Municipal do Trabalho e Indústria Convencional**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**-ESTADO DO PARANÁ-**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**EDITAL 23/2020**

**NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, diante da previsão legal, NOTIFICA os contribuintes com o ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO pendentes de renovação, conforme lista de CPF/CNPJ abaixo relacionado, para comparecer a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba e efetuar a regularização das pendências, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Edital, Conforme o Parágrafo único art. 9º Decreto 25567 de 2019.

A não regularização, implicará automaticamente na baixa das inscrições e licenças das pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas:

<b>Nº</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>Nº</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
1.	14.159.758/0001-81	2.	00.752.516/0001-92
3.	13.663.043/0001-07	4.	14.754.150/0001-03
5.	022.160.149-07	6.	15.014.922/0001-25
7.	10.365.429/0001-36	8.	14.710.049/0001-42
9.	11.500.403/0001-16	10.	03.185.475/0001-98
11.	14.368.222/0001-76	12.	15.140.785/0001-75
13.	067.934.899-92	14.	15.140.237/0001-45
15.	14.582.997/0001-40	16.	15.274.420/0001-33
17.	14.606.361/0001-90	18.	15.293.769/0001-12
19.	14.437.432/0001-79	20.	15.556.925/0001-90



21.	15.548.568/0001-19	22.	027.727.679-90
23.	15.727.284/0001-90	24.	15.652.325/0001-26
25.	006.253.399-16	26.	15.609.224/0001-72
27.	16.619.909/0001-62	28.	16.633.671/0001-20
29.	16.659.384/0001-99	30.	16.962.922/0001-10
31.	16.985.146/0001-73	32.	16.985.109/0001-65
33.	17.042.361/0001-01	34.	16.841.822/0001-35
35.	17.101.143/0001-92	36.	16.697.442/0001-79
37.	04.680.517/0001-20	38.	16.549.153/0001-22
39.	17.259.459/0001-07	40.	15.658.994/0001-05
41.	17.377.640/0001-18	42.	17.304.803/0001-32
43.	17.363.551/0001-12	44.	08.192.928/0001-27
45.	17.897.031/0001-90	46.	17.932.199/0001-99
47.	17.515.752/0001-98	48.	17.552.965/0001-90
49.	17.793.786/0001-44	50.	17.385.327/0001-21

Telêmaco Borba, 22 de Outubro de 2020.

*William Nocera Oliveira*  
 William Nocera Oliveira

Assistente Administrativo I

*Roberto Stock*  
 Roberto Stock

Divisão de Administração Tributária

*Celso Elli Burakovski*  
 Celso Elli Burakovski

Secretaria Municipal de Finanças





**PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito**

**PORTARIA Nº 28, 01 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 4º, parágrafo segundo da Lei nº 1816 de 28 de março de 2011.**

**Considerando**, a Lei nº 1816 de 28 de março de 2011, Artigo 3 parágrafo XXI

b).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público a Escala do mês de novembro de 2020 do serviço de taxi no Terminal Rodoviário.

**Art. 2º** A TBTRAN disponibilizara a todos os pontos de taxis e publicara a escala em Boletim Oficial com antecedência de até 05 (cinco) dias para o início do próximo mês.

**Art. 3º** Quando por motivo de força maior o taxista ficar impossibilitado de cumprir a escala deverá comunicar o mais rápido possível a TBTRAN através dos telefones nº 42 3904-1331 ou 42 9 9938-7424 o motivo da falta, para que seja incluído outro taxista na escala.

**Art. 4º** Quando o taxista por motivo de força maior não poder cumprir a escala comunicar a TBTRAN a ausência e já nomear o substituto da vaga na escala, ficara o substituto da escala responsável pela mesma, e recebera as punições se necessário por não cumprimento da escala.

**Art. 5º** A escala do Terminal Rodoviário será das 05h00min às 01h00min do dia seguinte.

**Art. 6º** Os taxistas que estiverem na escala deverão conversar entre si para manter no mínimo 03 (três) veículos no Terminal Rodoviário no período da escala, com especialidade nos horários das **05h00min às 07h00min, 11h30min as 13h00min e das 22h00min às 01h00min**, sendo que esses horários são os que estão surgindo maiores reclamações dos usuários de Taxi da nossa cidade.

**Art. 8º** Os taxistas que não cumprirem as determinações constantes nessa Portaria serão punidos conforme Anexo III do Decreto nº 25.960 de 02 de agosto de 2019.

**Art. 9º** Os taxistas deverão cumprir todas as determinações constantes no Decreto nº 26.633 de 24 de abril de 2020 em virtude da Pandemia do Coronavirus em relação ao serviço prestado pela categoria.



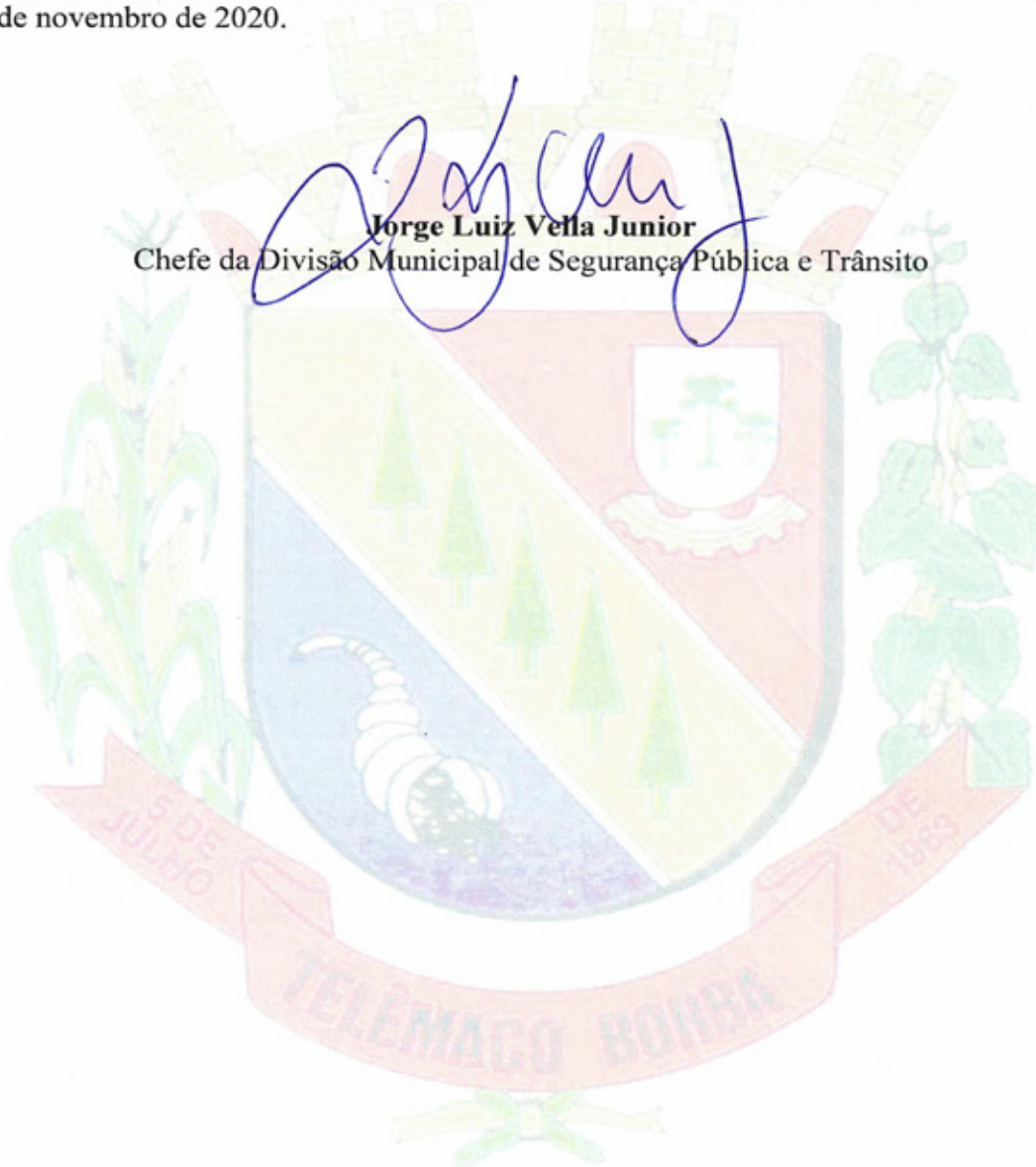
**PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito**

**Art. 10º** A Escala referente ao mês de novembro de 2020 segue como anexo I desta Portaria.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTÁDO DO PARANÁ, em**  
01 de novembro de 2020.

  
**Jorge Luiz Vella Junior**

**Chefe da Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito**





**PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito**

**PORTARIA 28, 01 DE NOVEMBRO DE 2020**

**ANEXO I**

**OUTUBRO**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg
C	D	A	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C	D

A	B	C	D
P01 José Claudinei da Silva (Gasolina) P03 Odair Aparecido Vidal P04 Gilson M da Silva P06 Romildo Bonin P08 João Carvalho Presidente: João Prestes (Coleguinha)	P01 Washington S. Fonseca P03 Zuleide M Ioscote P04 Gisele F. S Bueno P06 Clyton Fernandes P06 Edoeu C. Dutra P08 Antonio Telles Presidente: João Prestes (Coleguinha)	P01 Dionizio Ramon P03 Carlos Alberto (Pontes) P03 Paulo Miranda P04 Josemar de Lima P06 Anderson Trindade (Negão) P02 Renato Mainardes Presidente: João Prestes (Coleguinha)	P01 Fernando M. De Souza P03 João Sutil P04 João Víto P06 Edénir Junior P06 Vanderlei Fagundes P08 Paulinho Fagundes Presidente: João Prestes (Coleguinha)

**Observação: Presidente dos Taxistas tem escala livre 24 horas todos os dias, durante a sua permanência na presidência.**

**Telêmaco Borba, 01 de Novembro de 2020.**





# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 26962, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2020, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 785.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Inciso I da Lei Municipal nº 2311 de 30/12/2019, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

### RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2020, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

<b>FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ID/USO RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.002	Serviço de Comunicação Social		
04.131.0401.2008	Manutenção do Serviço de Comunicação Social		
60 – 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0-1-000	1.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		
09.003	Divisão de Assistência a Comunidade		
11.333.2201.2137	Manutenção das Atividades da Divisão de Assistência a Comunidade		
391 – 3190.13.00	Obrigações Patronais	0-1-000	7.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.003	Divisão de Projetos e Planejamento Urbano		





# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

15.121.1501.2119	Manutenção das Atividades da Divisão de Projetos e Planejamento Urbano		
942 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	6.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO</b>			<b>14.000,00</b>

<b>FONTE 102 – RECURSO FUNDEB 40% – EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ID/USO RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2169	Manutenção do Ensino Fundamental/Apoio		
551 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-102	741.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO</b>			<b>741.000,00</b>

<b>FONTE 103 – RECURSO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ID/USO RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2099	Manutenção das Atividades dos CMEIs		
565 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-103	30.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO</b>			<b>30.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>785.000,00</b>
--------------------------------------	--	--	-------------------

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial das fontes de recurso nº 000, 102 e 103 no valor de R\$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

<b>FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ID/USO RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.002	Serviço de Comunicação Social		
04.131.0401.2008	Manutenção do Serviço de Comunicação Social		
63 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-000	1.000,00



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		
09.003	Divisão de Assistência a Comunidade		
11.333.2201.2137	Manutenção das Atividades da Divisão de Assistência a Comunidade		
394 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	7.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.003	Divisão de Projetos e Planejamento Urbano		
15.121.1501.2119	Manutenção das Atividades da Divisão de Projetos e Planejamento Urbano		
941 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	0-1-000	6.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>			<b>14.000,00</b>

#### FONTE 102 – RECURSO FUNDEB 40% – EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2169	Manutenção do Ensino Fundamental/Apoio		
547 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-102	741.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>			<b>741.000,00</b>

#### FONTE 103 – RECURSO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2099	Manutenção das Atividades dos CMEIs		
556 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0-1-103	30.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>			<b>30.000,00</b>



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

<b>TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES</b>
---------------------------------

<b>785.000,00</b>
-------------------

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2020; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2281/2019 – LDO 2020; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 23 de outubro de 2020.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Celso Elli Burakoviski*  
**Secretário Municipal de Finanças**

*Rubens Benck*  
**Procurador Geral do Município**





# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

#### **P O R T A R I A N.º 4 4 4 6**

##### **PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Determina prioridade nos processos licitatórios e de dispensa na Saúde e na Educação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando os gastos mínimos obrigatórios com a saúde, inciso III, §2º do art. 198 e com a educação, art. 212, ambos dispostos na Constituição Federal;

Considerando que tais gastos devem ser executados em percentuais mínimos em período determinado.

Considerando a necessidade de regulamentação dos procedimentos internos no Município de Telêmaco Borba a fim de efetivar a celeridade processual nas contratações previstas, na forma da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde de importância internacional decorrente da COVID-19, o qual foi regulamentada através do Decreto Municipal nº 25.557, de 28 de março de 2020.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica determinada a obrigatoriedade de priorizar a tramitação de todos os processos e procedimentos que envolvam as despesas previstas na Lei nº 13.979/2020, nas despesas mínimas obrigatórias da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, previstas respectivamente no inciso III, §2º do art. 198 e no art. 212 da Constituição Federal.

§1º Após o encerramento do Estado de Emergência prevista na Lei Federal nº 13.979/2020 e no Decreto Municipal nº 25.557, de 28 de março de 2020, permanece a obrigatoriedade de prioridades com os gastos relacionados a saúde e educação.

§2º Após a instauração dos procedimentos pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Educação, a exigência de prioridade deve ser observada em especial:

a) pela Divisão de Licitação e pela Divisão de Material e Patrimônio, ambos da Secretaria Municipal de Administração, na formalização e instauração dos procedimentos licitatórios e de dispensas destes, conforme previstos em Lei;



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

b) pela Procuradoria Geral do Município e pela Controladoria Geral do Município na análise e emissão de pareceres de suas competências;

c) pela Secretaria Geral de Gabinete pela emissão e publicação dos atos administrativos necessários.

§ 3º A Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente dará prioridade nos projetos ligados a Saúde e Educação, nos termos desta portaria.

**Art. 2º** Nos casos excepcionais que demanda prioridade de outros procedimentos que não estão cobertos por esta Portaria, deverá ser justificado formalmente pelo setor competente, onde estiver o processo pendente de diligência.

Parágrafo único. A prioridade disposta nesta Portaria não se aplica nos casos em que houver determinação judicial, e nas demandas expedidas pelos órgãos de controle externo, Ministério Público e Tribunais de Contas, estas últimas, quando acatadas pelo Poder Executivo.

**Art. 3º** O descumprimento injustificado dos termos desta Portaria configura afronta, entre outros dispositivos, ao disposto no inciso IV do art. 164, e inciso III do art. 165, ambos do Estatuto do Servidor Público Municipal.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de  
outubro de 2020.**

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Rubens Benck*  
**Procurador Geral do Município**



# OUVIDORIA

*Elogie*



*Sugira*

*Critique*



*Denuncie*

0800 42 2030

*Nós queremos  
ouvir você!*



**TELÊMACO BORBA**  
PREFEITURA